



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000393/2021-92

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

**CONTRATO Nº 01/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato pela Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.878.936/0001-08, sediada na SHN Quadra 1 Bloco D Conjunto A Entrada A Sala 1708, Asa Norte - Brasília-DF, CEP : 70.701-040, telefone: (61) 99172-9836, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO LOURENCATTO**, CPF nº 028.208.268-90, doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, consoante consta do Processo nº 00094.000393/2021-92, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações, conforme subcláusula única:

**Subcláusula Única** — O prazo de vigência fica prorrogado até 26 de janeiro de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2022NE1518, de 22 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**MARCOS ANTONIO LOURENCATTO**

Netfocus Consultoria e Informática Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lourencatto, Usuário Externo**, em 24/12/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 26/12/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3835512** e o código CRC **5F44AE7B** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)